

R E S O L V E:
FORMALIZAR a prorrogação de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA SOUZA LIMA DA SILVA, Ident. Funcional nº 5112303/1, ocupante do cargo de Técnico A, lotada na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, no período de 05 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 26 DE AGOSTO DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 697547

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 831/2021-DAF/SEPLAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2021
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº2021/915417,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Id. Funcional nº. 345/2, ocupante do cargo Assessor de Análise Normativa, para responder pela Consultoria Jurídica, durante o impedimento legal do titular GABRIEL PEREZ RODRIGUES, Id. Funcional nº. 5914177/5, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 26 DE AGOSTO DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 697601

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 5º
Convênio: 001/2020
Processo:382.135/2019
Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 26/08/2021
Vigência: 29/08/2021 a 28/10/2021
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de SOURE
Conveniente: Carlos Augusto de Lima Gouveia
Concedente: SEPLAD
Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 697713

FÉRIAS

PORTARIA Nº 827/2021-DAF/SEPLAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994
CONSIDERANDO o Processo nº. 2021/932629,
RESOLVE:
FORMALIZAR, a contar de 25/08/2021, por necessidade de serviço, a interrupção do gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 653/2021 – DAF/SEPLAD de 12/07/2021, publicada no DOE nº.34.648 de 23/07/2021, ao servidor ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO, Id.Funcional nº 2009463/1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotado na Diretoria de Desenvolvimento de Gestão – DDG/SEPLAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 DE AGOSTO DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 697313

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
CEDENTE: ESTADO DO PARÁ
cessionário: MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do bem imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 50, no município de Mocajuba, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 2092, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2020/257435.
DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem imóvel referido na cláusula primeira, exclusivamente para uso das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Mocajuba.
DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: As benfeitorias e melhoramentos

feitos no imóvel a ele incorporar-se-ão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO e sem que assista a esta qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao Cedente. O CESSIONÁRIO assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades e proporcionais a sua ocupação. O CESSIONÁRIO fica impedido de dar ao bem imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial, sem direito ao CESSIONÁRIO a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas. O CESSIONÁRIO deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no bem imóvel ora cedido, sem prévio consentimento do CEDENTE. DA RESTITUIÇÃO: O CESSIONÁRIO restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021.

Protocolo: 697700

RETIFICAÇÃO Nº 23/2021
Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Portaria nº 251 de 25/08/2021, Publicada no D.O.E nº 34.681 de 26/08/2021
ONDE SE LÊ:
ANEXO A PORTARIA Nº 251, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	10.240.501,17	10.240.501,17
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

LEIA-SE:

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	10.360.501,17	10.360.501,17

PORTARIA Nº 253, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de agosto de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2021.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de des-